



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0016
F-0252

LEI Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 1976.

EMENTA: Considerando de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Santo Antônio da Serra.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Santo Antônio, com sede na rua Boira Serra, nº 359, no bairro Santo Antônio da Serra, 4º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 26 de outubro de 1976.



LUÍS BRAZ DE LUNA

PRESIDENTE